



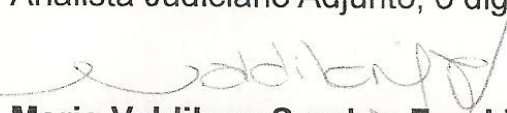
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Rua Pe. Bernardino Memória, nº 322, Guaraciaba do Norte – CE

**TERMO DE AUDIÊNCIA
(SEMANA DA CONCILIAÇÃO)**

- AÇÃO: COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE
- AUTOS PROCESSUAIS N.º 2008.0031.5700--4
- REQUERENTE(S): JOSIMAR COSTA DA SILVA
- ADVOGADO(S) DO(S) AUTOR(ES): DR. JOSÉ GOMES SOARES – OAB/CE 7.519
- REQUERIDO(S): CONAPP – CIA NACIONAL DE SEGUROS
- PREPOSTO DA REQUERIDA: KEILIANE DE CARVALHO SOUSA
- ADVOGADO(S) DO(S) RÉU(S): ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES – OAB/CE 17.423

Ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008), na Sala de Audiências do Fórum desta Comarca, às 8 horas e 30 minutos da manhã, onde presente se encontrava a MMª. Juíza de Direito Titular desta Comarca, Dra. Maria Valdileny Sombra Franklin, comigo Analista Judiciário Adjunto, de seu cargo que abaixo assina, foi pelo Oficial de Justiça Avaliador, Antônio Carlos Alves de Freitas, que serviu de Porteiro de Auditório, feito o pregão de estilo, com as formalidades legais, tendo o mesmo certificado estarem presentes a requerente e o requerido, acompanhados dos respectivos advogados, acima em epígrafe. **Aberta a audiência**, a MM. Juíza explicou aos litigantes as vantagens da conciliação, restando a mesma **inexitosa**. A seguir, o advogado da parte promovida solicitou o prazo de quinze dias para apresentação da contestação escrita e julgamento antecipado da lide. Em ato contínuo, a MM. Juíza proferiu o seguinte **despacho**: “À conclusão.” Nada mais havendo, vai este termo encerrado por determinação da MM. Juíza. Eu, _____, **Geraldo de Souza campos Junior**, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevi.


Maria Valdileny Sombra Franklin
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

Autor(es):  Josimar Costa da Silva.

Advogado do(s) autor(es): 

Preposto do(a) Requerido(s): 

Advogado do(s) réu(s): 

Keiliane de Carvalho Sousa.